



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA- FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 012/2024:** DESIGNAR O SERVIDOR THIAGO NUNES DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
- **PORTARIA (GAB) Nº 013/2024:** DESIGNAR A SERVIDORA KEILA NASCIMENTO PIAGGIO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PORTARIA (GAB) Nº 014/2024:** DESIGNAR A SERVIDORA RAIKA ROCHA DA SILVA FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 012/2024

De: 03 de abril de 2024

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Ipecaeta e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024**, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ipecaetá e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Finanças, Decreto Municipal sob nº 108/2022, matrícula funcional nº 3105370, CPF nº 015.XXX.XXX-64, nomeado como **GESTOR** e designar o servidor **FRANK JUNG DA SILVA**, ocupante do cargo de efetivo de Chefe de Seção, matrícula sob nº 3106136, lotado nesta Secretaria de Finanças, CPF nº 057.XXX.XXX-04, como **FISCAL** dos contratos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, excetuando-se os contratos com designação específicas.

Art. 2º - Fica designado o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA LIMA** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Especiais, matrícula sob nº 3105124, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, CPF nº 021.XXX.XXX-69, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - Ao Gestor e ao Fiscal nomeados, ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 104/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará tanto ao Gestor quanto ao Fiscal nomeados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

www.ipecaeta.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 013/2024

De: 03 de abril de 2024

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Ipecaetá e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024**, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ipecaetá e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEILA NASCIMENTO PIAGGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de livre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social, Decreto Municipal sob nº 05/2021, CPF nº 792.XXX.XXX-53, nomeada como **GESTORA** e designar o servidor **MIZAEEL SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de efetivo de Chefe de Departamento, matrícula sob nº 3105695, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 482.XXX.XXX-08, como **FISCAL** dos contratos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, excetuando-se os contratos com designação específicas.

Art. 2º - Fica designada a servidora **MILENE SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços Comuns, matrícula sob nº 3104960, lotada nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 040.XXX.XXX-83, como **FISCAL SUBSTITUTO** do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - Ao Gestor e ao Fiscal nomeados, ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 104/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará tanto ao Gestor quanto ao Fiscal nomeados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

www.ipecaeta.ba.gov.br

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá- Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 014/2024

De: 03 de abril de 2024

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Ipecaetá e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024**, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ipecaetá e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAIKA ROCHA DA SILVA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de livre nomeação de Secretária Municipal de Saúde, Decreto Municipal sob nº 04/2021, CPF nº 033.XXX.XXX-32, nomeada como **GESTORA** e designar a servidora **OZANA DE JESUS MEDEIROS SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 3014533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 063.XXX.XXX-75, como **FISCAL** dos contratos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, excetuando-se os contratos com designação específicas.

Art. 2º - Fica designada a servidora **GRAZIELA FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 3104873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 020.XXX.XXX-27, como fiscal substituta do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - Ao Gestor e ao Fiscal nomeados, ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 104/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará tanto ao Gestor quanto ao Fiscal nomeados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 57

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal